



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Sexta-feira • 8 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 663

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **4.º Termo Aditivo ao Contrato N.º 114/2018 - Empresa Prado Andrade Engenharia LTDA. - ME.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA REAL -
BAHIA E A EMPRESA PRADO ANDRADE ENGENHARIA
LTDA. - ME.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.258.9220/001-10, com sede à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – PEDRO CARDOSO CASTRO, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA. - ME**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 17.252.662/0001-51, com sede na Rua São José, 01, Bairro Venda Velha, Ibiassucê – BA, CEP: 46.390-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sr.ª MARIANA PRADO DE ANDRADE, brasileira, maior, portadora da Carteira de identidade N.º 09.394.172-27 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 038.007.665-90, doravante denominada **CONTRATADA**, e de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo da Tomada de Preços N.º 007/2018, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93, e alterações posteriores, tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato N.º 114/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado no período de 26/10/2018 a 30/04/2019 e havendo a necessidade de continuidade na realização dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Real – BA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/10/2018, objetivando a contratação de empresa para empreitada global de material e mão de obra para ampliação de Unidade Básica de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 09 de maio de 2020, vigorando até 11 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Lagoa Real, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da Lei Federal N.º 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Real – BA, 07 de maio de 2020.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal
Contratante

PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA. - ME

Mariana Prado de Andrade
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____